

Compras

De: Comercial 1 - Grupo S.S. <comercial1@gruposs.net>
Enviado em: quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 21:00
Para: compras@sescooprn.coop.br
Assunto: Pedido de esclarecimentos PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Pedido de esclarecimentos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Prezados (as).

A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do Sescop? Caso seja obrigatório o uso da planilha padrão do município, poderiam disponibilizar em excel?

Alusivo a planilha de custos, os itens uniformes e epis, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tau custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Alusivo a planilha de custos, o item vale transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar meios próprios para locomoção do funcionário, isentando a Contratante de tau custo, com fulcro no Art. 8º da LEI No 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985?

Alusivo a planilha de custos, os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Alusivo a planilha de custos, poderá ser utilizado como base de qual Convenção que também abrange a categoria licitada?

Deverá ser provisionado adicional de insalubridade ou periculosidade?

Quais materiais e equipamentos deverão ser fornecidos?

Quais uniformes e EPIS serão obrigatórios?

O objeto vem sendo executado por alguma empresa? Qual?

Cordialmente;

AGIL EIRELI

26.427.482/0001-54

(47) 3268-0355